



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 28-01-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-01-2021.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - Pje - FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600225-75.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA - OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER - OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER - OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS0075275 Recorrido: FATIMA HELENA MOURA MASCITTI Advogado: VALDIR FLORISBAL JUNG - OAB/RS0059979 Decisão: "Por unanimidade, extinguiram o feito sem resolução do mérito, com base no art. 485, inc. VI, do CPC." **RE N 0600304-74.2020.6.21.0027** Procedência: Júlio de Castilhos - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE Advogado: GUILHERME CRIVELLARO BECKER - OAB/RS47816 Advogado: RICARDO MUNARSKI JOBIM - OAB/RS0047849 Advogado: CHRISTIAN LEFANCE SODER - OAB/RS0093537 Recorrente: COLIGAÇÃO COM O POVO PARA MUDAR Advogado: GUILHERME CRIVELLARO BECKER - OAB/RS47816 Advogado: RICARDO MUNARSKI JOBIM - OAB/RS0047849 Advogado: CHRISTIAN LEFANCE SODER - OAB/RS0093537 Recorrido: JOAO VESTENA Advogado: OSNI NUNES CARDOSO - OAB/RS0035525 Advogado: LISIANE FERRAZ MARTINS CASTILHOS - OAB/RS0083043 Advogado: VINICIUS SEFFRIN DUTRA - OAB/RS0084450 Advogado: TANISE ROSA KLEIN SANTOS - OAB/RS0062377 Recorrido: MARIA DE FATIMA FERREIRA Advogado: OSNI NUNES CARDOSO - OAB/RS0035525 Advogado: LISIANE FERRAZ MARTINS CASTILHOS - OAB/RS0083043 Advogado: VINICIUS SEFFRIN DUTRA - OAB/RS0084450 Advogado: TANISE ROSA KLEIN SANTOS - OAB/RS0062377 Recorrido: COLIGAÇÃO OLHAR PARA O FUTURO Advogado: OSNI NUNES CARDOSO - OAB/RS0035525 Advogado: LISIANE FERRAZ MARTINS CASTILHOS - OAB/RS0083043 Advogado: VINICIUS SEFFRIN DUTRA - OAB/RS0084450 Advogado: TANISE ROSA KLEIN SANTOS - OAB/RS0062377 Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo por perda superveniente do interesse recursal." **RE N 0600109-20.2020.6.21.0050** Procedência: São Jerônimo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE SÃO JERÔNIMO Advogado: GABRIEL DORNELLES MARCOLIN - OAB/RS0076643 Recorrido: JUSTIÇA ELEITORAL Decisão: "Por unanimidade, afastando a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso." **RE N 0600005-47.2019.6.21.0055** Procedência: Riozinho - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: PSB - RIOZINHO Advogado: ROBERTO

STEVAN REGO DA ROSA – OAB/RS71533 Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Recorrente: AIRTON TREVIZANI DA ROSA Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Recorrente: JARDEL VALANDRO Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas referentes à movimentação financeira do exercício de 2016, mantida a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 300,00.” **RE N 0600745-40.2020.6.21.0032** Procedência: Palmeira das Missões - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: NOVAS IDEIAS, GRANDES CONQUISTAS 11-PP / 12-PDT / 55-PSD / 15-MDB Advogado: HENRIQUE BISCHOFF HARTMANN – OAB/RS0090026 Recorrido: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS Advogado: JOÃO VERGILIO GALVÃO DE BEM – OAB/RS0049459 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo por perda superveniente do interesse recursal.” **RE N 0600533-91.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: COLIGAÇÃO GENTE QUE FAZ BENTO Advogado: MATHEUS BARBOSA – OAB/RS0096890 Advogado: TAIME ROBERTO NICOLA – OAB/RS0112989 Recorrido: NERI MAZZOCHIN Advogado: RAFAEL DORNELES DA SILVA – OAB/RS0075136 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e nove de janeiro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622652** e o código CRC **BB858892**.